



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Coordenação Regional Médio Purus

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2024, ESTABELECIDO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS - CR-MPUR A EMPRESA BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da Coordenação Regional Médio Purus, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2220, bairro Centro, na cidade de Lábrea/AM, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0074-81, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional **SAMUEL DE LIMA BARRETO**, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 234, de 20 de agosto de 2024, publicada no DOU nº 162, de 22 de agosto de 2024, portador da matrícula funcional nº **3238300**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.897.589/0001-29, sediado(a) na AC Quatro, Bairro Jardim Independente I, nº 1745, em Altamira-PA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANDRE FELIPE DO NASCIMENTO BARCELOS, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08116.001905/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 900001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR e PRORROGAR** o Contrato nº. 144/2024, por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação para o atendimento das necessidades das sedes administrativas da Coordenação Regional Médio Purus, CTLs a ela vinculadas e Flutuante, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a sua execução.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 144/2024, referente ao período de 07/08/2024 a 07/08/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07/08/2025 a 07/08/2026, podendo ser prorrogado, por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da

Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO/REPACTUAÇÃO

3.1. Após a aplicação da CCT AM000578/2024, Planilha de Custos e Formação de Preços - Repactuação (SEI nº 8680024), Orçamento (SEI nº 8680065), Nota Técnica 4 (SEI nº 8688943) referente a repactuação, período de 01/01/2025 a 07/08/2025 o valor inicialmente contratado referente aos postos de limpeza, passaria de **R\$ 294.040,00 (duzentos e noventa e quatro mil, quarenta reais)** para **R\$ 312.720,95 (trezentos e doze mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**.

3.2. O valor deste aditivo é de **R\$ 347.223,11 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e onze centavos)**, sendo: **R\$ 18.680,95 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)** referentes à repactuação, data-base 1º/01/2025; e **R\$ 328.542,16 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**, referentes à nova vigência de 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR REPACTUADO	VALOR DA PRORROGAÇÃO
1	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais de limpeza e domissanitários, equipamentos de proteção individual - e uniformes, a serem executados na sedes administrativas da <u>Coordenação Regional Médio Purus.</u>	27782	Servente	1	R\$ 3.113,50	R\$ 54.772,20
2	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais de limpeza e domissanitários, equipamentos de proteção individual - e uniformes, a serem executados na sede da <u>Coordenação Técnica Local de Lábrea.</u>	27782	Servente	1	R\$ 3.113,49	R\$ 54.772,20
3	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais de limpeza e domissanitários, equipamentos de proteção individual - e uniformes, a serem executados na sede da <u>Coordenação Técnica Local de Canutama.</u>	27782	Servente	1	R\$ 3.113,49	R\$ 54.749,44
4	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais de limpeza e domissanitários, equipamentos de proteção individual - e uniformes, a serem executados na sede da <u>Coordenação Técnica Local de Tapauá.</u>	27782	Servente	1	R\$ 3.113,49	R\$ 54.749,44

5	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais de limpeza e domissanitários, equipamentos de proteção individual - e uniformes, a serem executados na sede da <u>Coordenação Técnica Local de Pauini.</u>	27782	Servente	1	R\$ 3.113,49	R\$ 54.749,44
6	Prestação dos serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação predial que compreenderão, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais de limpeza e domissanitários, equipamentos de proteção individual - e uniformes, a serem executados na base Flutuante.	27782	Servente	1	R\$ 3.113,49	R\$ 54.749,44
Valor total atualizado					R\$ 18.680,95	R\$ 328.542,16

3.3. Na prorrogação o valor mensal deste Contrato será de **R\$ 27.378,50 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, totalizando **R\$ 328.542,16 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)** ao ano.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 19208
ND: 33390.37.01
PTRES: 225450
PI: 0010ADF
Fonte de recurso: 0100000000
Nota de Empenho: 2025NE000008

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignação orçamentária a vigorar.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia contratual deverá ser ajustada à nova situação de supressão na prorrogação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, no valor de 5% do total contratado, ou seja, a garantia passará a ter o valor de R\$ 16.427,10 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

- 7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.
- 7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Lábrea, Amazonas, 16 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Samuel de Lima Barreto

Representante legal da CONTRATANTE
Coordenador Regional do Médio Purus

(Assinado Eletronicamente)

Andre Felipe do Nascimento Barcelos

Representante legal da CONTRATADA
BARCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **André Felipe do Nascimento Barcelos, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Lima Barreto, Coordenador(a) Regional**, em 16/07/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8774861** e o código CRC **E0DB9E82**.